



PROJETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 05/2017.

**DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA
NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Parlamentar da Câmara Municipal do Assú, Vereador **STÉLIO MÁRCIO CÉSAR DE SÁ LEITÃO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere, apresenta o seguinte Projeto Legislativo de Lei:

O Prefeito Municipal do Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam obrigadas as Agências Bancárias a instalar Porta Giratória nas entradas das áreas de autoatendimento.

Art. 2º - A Porta Giratória a que se refere o artigo anterior deverá obedecer as seguintes características técnicas:

- I – ser equipada com detector de metais;
- II – ter travamento e retorno automático;
- III – ter abertura ou janela para entrega ao vigilante do material detectado;

Art. 3º - No caso de descumprimento da presente Lei, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I – Multa no valor de 10(dez) salário mínimo;
- II – Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.
- III – Interdição do Estabelecimento quando da liberação do alvará de licença para seu funcionamento.

Art. 4º - Os estabelecimentos bancários terão o prazo de 90(noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para providenciarem a instalação do equipamento exigido.

Plenário Dr. João Marcolino de Vasconcelos, em 16 de março de 2017.

STÉLIO MÁRCIO CÉSAR DE SÁ LEITÃO JÚNIOR
Vereador



JUSTIFICATIVA

As portas giratórias com detector de metais contribuem para inibir a ação dos criminosos. Elas não impedem, mas dificultam muito a entrada de pessoas armadas dentro das agências. Criam um obstáculo importante à liberdade de ação e de movimentos dos assaltantes. Por isso, desestimulam assaltos.

Isso posto, conto com os caros colegas para anuir este relevante projeto, visto que os delitos em nossa cidade estão se tornando cada dia mais perigosos e rotineiros.

Desta forma, precisamos criar normas que dificultem a ação de bandidos e a porta giratória com detector de metais é um obstáculo nesse sentido.

Plenário Dr. João Marcolino de Vasconcelos, em 16 de março de 2017.

STÉLIO MÁRCIO CÉSAR DE SÁ LEITÃO JÚNIOR
Vereador